



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DG Nº 010/2019 – CAMPUS VIDEIRA**

**Monitoria para a disciplina de Algoritmos – Curso de Bacharelado em Ciência da Computação**

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 066 do Consuper - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para a **Monitoria da disciplina de Algoritmos do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação**, regido pelas disposições a seguir:

**1. Resumo do edital**

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno	Período das Inscrições
		Escolaridade		
Bacharelado em Ciência da Computação	2	- Ser aluno regularmente matriculado no Curso de Ciência da Computação, ter cursado e sido aprovado na disciplina de Algoritmos	Vespertino	20 a 26/03/2019

**2. Apresentação do Curso**

Objetivos:

- Realizar atividades de reforço na disciplina de Algoritmos em horário extraclasse, ou seja, no período vespertino;
- Revisar os conteúdos que estão sendo trabalhado na disciplina de Algoritmos;
- Propor outras atividades relacionadas aos conteúdos que estão sendo trabalhado em sala de aula, para sanar as possíveis dúvidas em relação aos conteúdos da disciplina;
- Auxiliar o docente em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento;
- Contribuir na preparação de atividades teóricas e/ou práticas;
- Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades de ensino, como semana de curso, exposição tecnológica, feiras de profissões, projetos de ensino, seminários e outros eventos;
- Cumprir as horas semanais de trabalho conforme previstos no Edital e de acordo com o calendário pré-determinado pelo professor responsável;
- Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas semanalmente.



### 3. Do Curso

3.1 O curso refere-se à Monitoria de Algoritmos, disciplina ofertada no Curso de Ciência da Computação do IFC *Campus Videira*.

Curso	Dias/Horário	Local
Monitoria de Algoritmos	Vespertino em horário a definir	Salas de aula do IFC <i>Campus Videira</i>

3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3 As aulas terão previsão de início no dia **01 de Abril de 2019**, com previsão de término no mês de **Julho de 2019**.

### 4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

4.1 O curso visa atender a qualificação profissional dos alunos do Curso de Ciência da Computação do IFC *Campus Videira*.

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

- a) Ter concluído a disciplina de **Algoritmos** e ter sido aprovado na mesma;
- b) Ser aluno regularmente matriculado no Curso de Ciência da Computação do IFC *Campus Videira*.

4.3 Serão ofertadas 2 (duas) vagas.

### 5. Das Inscrições

5.1 Período de Inscrição: **20 a 26 de Março de 2019**.

5.2. Horário e Local:

Coordenação de Registros Acadêmicos das 8h às 19h

5.3. São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

- a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;
- b) Preencher integralmente, assinar e entregar a ficha de inscrição (Anexo I). Em caso de candidato menor de 18 anos, os responsáveis legais devem assinar a ficha de inscrição;
- c) Documentos comprobatórios dos requisitos mínimos/escolaridade exigidos, ou seja, cópia do histórico escolar e comprovante de matrícula.

### 6. Da Seleção

6.1 A seleção do monitor será realizada através da análise da nota na disciplina de **Algoritmos** cursada.

6.2 Será selecionado o candidato que obtiver maior nota na disciplina de Algoritmos.

6.3 O resultado da seleção será publicado no dia **28/03/2019** até às 18h00, no site do IFC *Campus Videira*.





## 7. Do Cronograma

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	20 a 26/03/2019
2	Homologação do aluno selecionado	28/03/2019
3	Início previsto das aulas	01/04/2019
4	Fim previsto do curso	Julho/2019

## 8. Das Disposições Gerais

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

8.2 A Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus* será responsável pela recepção das fichas de inscrição.

8.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

8.4. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8.5. O aluno matriculado que faltar aos 2 (dois) primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.

8.6. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Videira/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral e pela Direção de Desenvolvimento Educacional do *Campus*.

Videira (SC), 19 de Março 2019.

**Wanderson Rigo**

Diretor-Geral Substituto IFC *Campus* Videira  
Portaria nº 145/2018 DOU de 23/04/2018



### ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso:		
Nome completo:		
CPF:	RG:	Data de Nascimento: / /
Av./Rua:	Nº	Complemento:
Bairro:	Cidade/Estado:	CEP:
Telefone: ( )		Celular: ( )
E-mail:		
Escola que frequenta:	Série:	Turno:

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro ter ciência do Edital de Seleção nº \_\_\_/2019, bem como concordar com os termos que o regem.

\* Anexar os comprovantes de requisitos mínimos, caso exigido.

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável (caso menor de idade): \_\_\_\_\_

